



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 051/2024 - SRI

Porto Ferreira/SP, 22 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento Legislativo n° 068/2024

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **da nobre Vereadora Priscila Franco de Oliveira**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21D0-701A-763B-0290

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 22/02/2024 14:34:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/21D0-701A-763B-0290>

Porto Ferreira, 21 de fevereiro de 2024

À
Secretaria de Relações Institucionais

Ref.: Requerimento nº 068/2024 – Sra. Vereadora Priscila Franco de Oliveira
Memorando nº 1.599/24

Venho por meio deste, em atendimento ao requerimento formulado pela Sra. Vereadora Priscila Franco de Oliveira, solicitando informações sobre a implantação de um Centro de Referência, via Sistema Único de Saúde (SUS), especializado no atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Porto Ferreira, informar:

1. Está no plano da Administração Municipal a implantação de um Centro de Referência ao TEA no nosso município?

R.: Informo que não há possibilidade de implantação de Centro de Referência em Porto Ferreira.

2. Se sim, quando?

R.: Prejudicado.

3. Em caso contrário, por qual motivo ainda não está nos planos futuros da administração municipal, sendo que o índice de pessoas com TEA está crescendo a cada dia? E que isso contribuiria com desenvolvimento humano através de ações de mobilização social, prevenção, assistência, reabilitação, ensino e pesquisa com atenção à saúde da mãe e da criança.

R.: Os Centros Especializados em Reabilitação – CER são pontos de atenção ambulatorial, especializados em reabilitação que realizam diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva.

A construção de novos Centros Especializados em Reabilitação deverão ser implantados nas regiões de vazio assistencial em reabilitação.

Considerando o fato do município de Porto Ferreira não possuir porte populacional para a implantação de Centros Especializados em Reabilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE SAÚDE

– CER, conforme orientação do DRS III, e ao fato de Araraquara realizar os atendimentos especializados aos municípios desta regional, ratifica-se a impossibilidade de implantação.

Informo ainda que esta solicitação já foi respondida através do Requerimento Nº 259/2023 ao Sr. Vereador Élcio Gustavo S. Arruda sobre o tema, em maio de 2023.

Sendo só para o momento, certos da atenção, apresento sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Vera Lucia Visolli
Secretária de Saúde
Assinado digitalmente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B48-2C05-8EEB-EB0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERA LUCIA VISOLLI (CPF 899.XXX.XXX-91) em 22/02/2024 07:31:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/5B48-2C05-8EEB-EB0A>